



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.555 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina de **Maria da Conceição Rodrigues de Andrade**, o Centro Especializado de Reabilitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE FAZ saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **Maria da Conceição Rodrigues de Andrade**, o Centro Especializado de Reabilitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.19.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a LEI MUNICIPAL Nº 1.555 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal